



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Parecer da Comissão de Política Geral  
sobre a proposta de Lei nº 47/XII  
"Procede à terceira alteração ao  
Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de  
agosto, que aprova o regime jurídico das  
obras em prédios arrendados"**

**Ponta Delgada, 23 de fevereiro de 201**

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0837 Proc. Nº 02-08
Data:	01/02/27 Nº 189/1X



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Política Geral, reunida a 23 de fevereiro de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre a **proposta de Lei nº 47/XII "Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados"**.

A proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 14 de fevereiro de 2012, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 5 de março de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 7º, a alínea i) do artigo 34º e os artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro de 2009, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

**CAPÍTULO II**  
**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**  
**NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

**I - NA GENERALIDADE**

A proposta de Lei ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, altera o Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 306/2009, de 23 de outubro, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados, adequando-o às alterações do regime do arrendamento urbano objeto da proposta de Lei nº 38/XII e tendo em vista dinamizar o mercado de arrendamento, redução do endividamento das famílias e do desemprego e na requalificação e revitalização das cidades e na dinamização das atividades económicas ligadas ao setor da construção.

A referida proposta de Lei nº 38/XII foi já objeto de parecer da Subcomissão de Política Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, emitido em 23 de janeiro de 2012.

**II - NA ESPECIALIDADE**

Na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

**III - CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA SUBCOMISSÃO**

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e à Representação Parlamentar



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram.**

**CAPÍTULO III**  
**PARECER**

A Comissão de Política Geral deliberou, por maioria, com a abstenção do Grupo Parlamentar do PS, dar parecer favorável à **proposta de Lei nº 47/XII "Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados"**.

Ponta Delgada, 23 de fevereiro de 2012

**O Relator**

**António Pedro Costa**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**Pedro Gomes**